

LEI Nº 2.867 , de 06 de outubro de 2011.

“Autoriza concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis durante a Exposição Agropecuária/2011 e nas comemorações do aniversário de Catalão/2011, como especifica.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Gratificação Especial (*conforme o número de horas trabalhadas*) aos servidores deste Município que prestaram serviços suplementares imprescindíveis no decorrer da Exposição Agropecuária/2011, e nas comemorações do aniversário de Catalão/2011, como especifica:

Matr.	Nome/servidor(a)	VR. A RECEBER
5.342	ADRIANO CAMARGO	600,00
4.137	ALEXANDRE GOMES FERREIRA	508,62
3.117	ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA	342,54
4.564	ANDERSON MESQUITA ROSA	197,22
611	ANTONIO CANDIDO LEONEL	751,44
2.994	ANTONIO CARLOS DA SILVA	456,72
5.333	ARI MACHADO GOMES	600,00
5.338	ARNALDO TOME BARBOSA	600,00

4.565	BENTO LUIZ DIAS	581,28
6.126	CARLOS ALBERTO DE REZENDE	600,00
5.050	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES	269,88
5.255	CLARO PEREIRA PINTO	160,00
613	CLAYTON CANDIDO	751,44
2.996	CLEIBER MONTEIRO DOS SANTOS	290,64
4.567	CLEITON CRISPIM PEREIRA	342,54
5.297	DAIANE FERNANDES LEITE	600,00
5.775	DANIEL ALMEIDA DA SILVA	508,62
4.805	DEBORA MENDES DA FONSECA	72,66
5.243	DEUSDETE FERREIRA DA SILVA	320,00
5.776	DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA	425,58
5.058	DIEGO PINTO DA FONSECA	600,00
4.568	DIEGO TOMAS LUCIANO	301,02
5.244	DIVINO LIMIRIO	160,00
230	DOMINGOS BATISTA DA SILVA	320,00
5.900	EDIANE BRAZ FERREIRA	600,00
2.015	EDY BUENO MARTINS	600,00
5.245	ELIAS LUIZ	320,00
5.246	EMIDIO AMBROSIO	320,00
5.256	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	320,00
5.248	FABIO ROSARIO DO NASCIMENTO	320,00
5.777	FLAVIA SILVA MASTRELLA	134,94

5.336	FLAVIO ANDRIELE SOBRINHO	600,00
5.257	GILSON MAGALHAES DE LIMA	160,00
76	HELENO DE PAULA PONTES	600,00
527	JAIR PIMENTA FALEIROS	600,00
93	JANIRO BORGES	600,00
4.570	JOAO ALBERTO CAIADO DE CASTRO FILHO	311,40
5.344	JOAO BATISTA GONZAGA	600,00
623	JOAQUIM BISPO MOREIRA	320,00
269	JOAQUIM FERREIRA DA FONSECA	600,00
5.339	JOSE CANDIDO ROSA	600,00
5.345	JOSE GONCALVES NETO	600,00
95	JOSE LOURENCO DE MORAIS	600,00
5.340	JOSE MIGUEL BORGES	600,00
1.438	JOSE SEBASTIAO POLICENA ROSA	160,00
5.251	JOSINO SANTOS DE ASSUNCAO	320,00
5.850	JULIANA CASSIANO SILVA	600,00
5.346	JULIANO BALBINO ROSA	600,00
3.373	LEANDRO MARTINS SILVERIO	332,16
5.252	LEONI RODRIGUES DE BARROS	320,00
5.235	LOURIVAL COSTA DOS SANTOS	320,00
4.572	LUCAS AGUIAR	311,40
4.573	MARCIO JOSE DAS NEVES	321,78
121	MARCOS DORVALINO DA COSTA	600,00

2.180	MARIO FELIPE DA SILVEIRA	320,00
5.169	NILDO BENTO FLORENTINO	320,00
1.433	NILSON ANTONIO DE PAULO	600,00
5.349	NILSON JOSE LUIZ DA SILVA	600,00
314	NILTON CANDIDO	751,44
5.341	PAULO CAMARGO	600,00
5.355	PAULO HENRIQUE FERREIRA	600,00
5.354	PAULO HENRIQUE INACIO SILVA	600,00
5.895	RAFAELA APARECIDA DE CASTRO MORAIS	600,00
5.350	ROBERTO CAMARGO	600,00
5.351	RONALDO ARCANJO DA SILVA	600,00
5.352	RONALDO LOURENCO DA SILVA	600,00
5.253	SALVADOR TOMAS DE AQUINO	320,00
2.026	SEBASTIAO DIVINO BORGES	600,00
2.030	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	600,00
5.778	SERGIO ROBERTO BORGES	207,60
207	SIVALDO AIRES DE SOUZA	600,00
677	VALDEMES ROSA DA SILVA	600,00
5.259	VALDIRON PEREIRA DA SILVA	160,00
5.260	VALDO PIRES	160,00
5.552	VALMIR CANDIDO PIMENTA	600,00
5.353	VANILDO BORGES	600,00
5.896	VILMA ESTEVES NETO	600,00

5.897	VINICIUS ANTONIO DA SILVA	600,00
5.779	WELDA DE LOURDES BORGES SILVA	487,86
5.925	WELINGTON RODRIGUES BARBOSA	320,00
1.129	WILIAN CLEMENTINO MOREIRA	160,00
1.605	WILLIAM GONCALVES	600,00
4.575	WILMAR GONCALVES DE SOUSA JUNIOR	342,54
83 servidores municipais GERAL.....: R\$		TOTAL 38.001,32

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 06.10.2011.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal